

Boletim CCBJ Número 100

28 de outubro de 2022

(Mensagem do Presidente da CCBJ)

Prezados Associados da CCBJ,

Chegamos a edição de número 100 do boletim. Gostaria de agradecer aos associados e a inúmeras pessoas que colaboram com artigos para o boletim.

É mais um canal de comunicação da CCBJ para os associados ficarem informados diretamente sobre os negócios entre os dois países.

Nesta edição, o artigo foi escrito por Ricardo Stuber, sócio na área de Mercado de Capitais, da TozziniFreire Advogados. Ele aborda sobre o novo marco de securitização no Brasil e a questão da segurança jurídica.

Gostaria de reforçar o convite para todos comparecerem no XV Festival Brasil que a CCBJ organizará no Parque Yoyogi, em Tóquio. O evento acontecerá nos dias 19 e 20 de novembro. Serão dois dias com muitos shows e comercialização de bebidas, comidas e produtos do Brasil. Nossos agradecimentos aos patrocinadores do evento que são: Mitsui, Ajinomoto, Banco do Brasil, Grupo Imai, Record TV Japan, Seara, Brastel e Alfainter.

Acompanhe ainda informações sobre transporte ferroviário, alimentos orgânicos e empreendedorismo feminino.

Muito obrigado.

Celso Guiotoko
Presidente da CCBJ

(Artigo)

Novo Marco de Securitização impulsiona o mercado e traz mais segurança jurídica

Ricardo Stuber, sócio na área de Mercado de Capitais de TozziniFreire Advogados

Publicada em 04 de agosto de 2022, a Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 (“Lei de Securitização”), representa um importante marco para o mercado de securitização de uma maneira geral, concentrando também em uma única norma os dispositivos antes esparsos sobre a securitização imobiliária (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) e a securitização do agronegócio (Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004).

A norma, ao definir operações de securitização como “*a emissão e a colocação de valores mobiliários junto a investidores, cujo pagamento é primariamente condicionado ao recebimento de recursos dos direitos creditórios que o lastreiam*”, cria um conceito de securitização de forma genérica, trazendo maior segurança jurídica, alinhada aos conceitos de securitização dos mercados americano e europeu.

Com isso, não só os créditos imobiliários, do agronegócio ou financeiros passam a ser securitizáveis, mas também mensalidades escolares, duplicatas e outros recebíveis comerciais, tarifas de energia e telecomunicações, receitas hospitalares etc.

Importante observar que a Resolução CVM nº 60 já trazia um conceito de direitos creditórios mais genérico, definido no item IV do artigo 2º como “direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico”.

A nova norma também traz mecanismos que possibilitam novas formas de estruturação das operações de securitização, como a possibilidade da companhia securitizadora realizar chamadas de capital, nos termos do § 6º do artigo 22^[1], bem como a possibilidade de aquisição *pari passu* dos créditos que lastreiam os CR até a sua data de integralização, desde que previamente identificados e que atendam aos critérios de elegibilidade previstos no termo de securitização.

Tais medidas trazem maior flexibilidade às estruturas de securitização, trazendo uma forma de gestão de recursos mais eficiente às operações.

Ainda com relação à segurança jurídica, importante destacar os dispositivos relacionados à instituição do regime fiduciário não apenas sobre os Certificados de Recebíveis, mas também sobre outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização.

Até então, a instituição do regime fiduciário era restrita aos CRI e CRA. Isso possibilita, por exemplo, a instituição do regime fiduciário nas emissões de debêntures financeiras, no âmbito da Resolução nº 2.686 do Conselho Monetário Nacional.

Importante mencionar, ainda, que o § 4º do artigo 27 da Lei de Securitização deixa claro que *“os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia securitizadora a emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”*, pondo fim a uma discussão antiga do mercado, sobre os efeitos da Medida Provisória nº 2.158-35/2001, que sempre era objeto de “Fator de Risco” nos Termos de Securitização.

Ainda com relação a potenciais situações de risco para o investidor, a nova norma traz segurança jurídica para as operações com investidores pulverizados, onde não era possível obter o quórum necessário para deliberar sobre a eventual liquidação do patrimônio separado.

Nesse tipo de situação, a Lei de Securitização traz dispositivo específico em que o agente fiduciário poderá promover o resgate dos Certificados de Recebíveis mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus titulares: (i) caso a assembleia geral não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou (ii) caso a assembleia geral seja instalada e os titulares dos Certificados de Recebíveis não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

Nesse caso, os titulares dos Certificados de Recebíveis se tornarão condôminos dos bens e direitos, nos termos do disposto na Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil.

(Economia)

Quase 40% das indústrias trocariam rodovias por outro transporte como ferroviário

Quase 40% das indústrias deixariam de usar as rodovias se houvesse outro tipo de transporte em bom estado de estrutura, revela pesquisa inédita da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Segundo o levantamento, as ferrovias seriam a principal opção de escoamento da produção para 28,5% dos industriais.

De acordo com a pesquisa, o estado das ferrovias impede a troca. Atualmente, somente 8% das indústrias transportam a produção por trilhos. Desse total, 63% consideram o sistema ferroviário regular, ruim ou péssimo. Somente 31% dizem ser bom ou ótimo.

Sem a opção pelas ferrovias, 99% das indústrias usam os caminhões. Em algum momento, elas também recorrem ao transporte aéreo (46%) e portuário (45%). Em seguida, aparecem a navegação de cabotagem (13%) e hidrovias (12%).

Assista ao vídeo da CNI: <https://www.youtube.com/watch?v=Q6sxxkNGGbos>

Fonte: Agência Brasil

Indústria brasileira tem interesse em alimentos orgânicos

Do time de mais de 100 indústrias brasileiras, lideradas pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) na maior feira de alimento do mundo, SIAL Paris 2022, 20% delas levaram na bagagem produtos orgânicos ou sustentáveis

para exibição e rodadas de negócios. É a maior participação de empresas deste gênero desde que a SIAL começou em 1964.

Impulsionada pela pandemia, a busca por produtos que contribuem com a saúde é uma tendência cada vez mais forte, favorecendo e impulsionando as vendas de produtos orgânicos. E os empresários brasileiros já perceberam e estão investindo cada vez mais.

Segundo a pesquisa da Associação de Promoção dos Orgânicos (Organis) sobre o consumo de orgânicos entre 2019 e 2021, a porcentagem de brasileiros que consumiam esse tipo de alimentos aumento 63%. Na comparação com 2017, o crescimento é ainda maior, de 107%.

Fonte: CNI

Homepage: <https://www.sialparis.com>

Caixa e Sebrae criam programa de estímulo ao empreendedorismo feminino

A Caixa e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) apresentaram uma nova iniciativa conjunta para estimular o empreendedorismo feminino. A ação Caixa Pra Elas Empreendedoras é uma vertente do programa Caixa Pra Elas, implementado no início de agosto para oferecer às mulheres orientações a respeito de educação financeira, empreendedorismo e sobre como prevenir a violência de gênero.

Segundo a presidente do banco, Daniella Marques, a proposta é oferecer capacitação e crédito facilitado para que mulheres regularizem uma atividade econômica informal que já desempenham e para aquelas que sonham

começar seu próprio negócio. “A gente vai apoiar a realização deste sonho. E a primeira etapa é a formalização [da atividade]”, disse Daniella, na entrevista coletiva em que apresentou detalhes da iniciativa.

De acordo com Daniella, até 19 de novembro, Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, a Caixa vai disponibilizar R\$ 1 bilhão em crédito para mulheres que queiram se registrar como microempreendedoras individuais (MEIs).

Mais detalhes aqui: https://www.caixa.gov.br/caixa-para-elas/empreendedoras/paginas/default.aspx?utm_source=site-caixa&utm_medium=home-central-destaques&utm_campaign=2022-caixa-para-elas&utm_term=empreendedoras&utm_content=posicao1

Fonte: Agência Brasil

Festival Brasil

A Câmara de Comércio Brasileira no Japão (CCBJ) convida a todos para o XV Festival Brasil. Serão dois dias de muita música e cultura brasileira na cidade de Tóquio.

A gastronomia brasileira vai ser diversa como churrasco, moqueca baiana, tapioca, coxinha, caipirinha, etc. Também vai ter comercialização de roupas e acessórios do Brasil.

Participe!!

Data: 19 (sábado) e 20 (domingo) de novembro, das 11h às 19h

Local: Parque Yoyogi, Tóquio

Entrada franca

Realização: Câmara de Comércio Brasileira no Japão

Facebook: CCBJ.JP

Instagram: festival.brasil